

LEI Nº 2.321/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL E A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito
especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:**

**02.10.01-4.4.90.52.01-08.122.0013.2.0033 EQUIPAMENTOS E
MATÉRIAS PERMANENTES
007.001 - RECURSOS ESTADUAIS R\$ 30.000,00**

**Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:**

**02.10.01-4.4.90.52.01-08.122.0013.2.0033 EQUIPAMENTOS E
MATÉRIAS PERMANENTES
006.001 - RECURSOS FEDERAIS R\$ 30.000,00**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
a seguinte dotação.**

**02.10.01-4.4.90.52.01-08.122.0013.2.0033 EQUIPAMENTOS E
MATÉRIAS PERMANENTES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 37.703,33**

**Art. 4º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 3º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

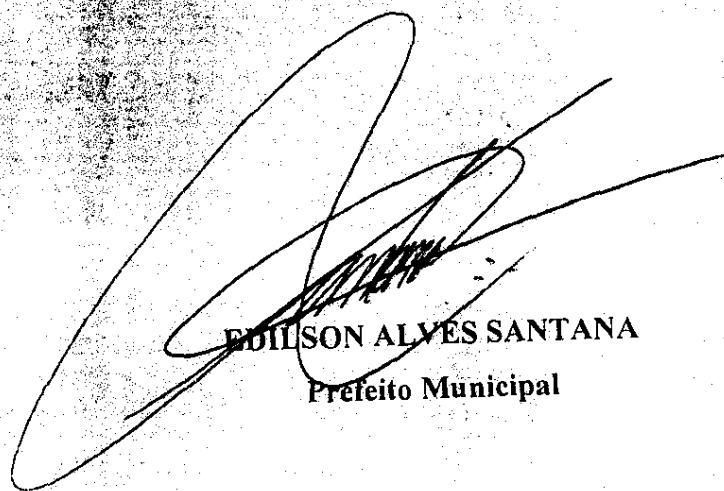


02.10.01-3.1.90.11.01-08.122.0013.2.0033
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO

VENCIMENTOS
R\$ 37.703,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501